

Assunto: **RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**  
De: <nuarm.deleaq.drex.sp@dpf.gov.br>  
Para: <guardamunicipal@saoroque.sp.gov.br>  
Data: 2017-08-22 13:45  
Prioridade: Normal



- Lista\_2831016\_LISTAGEM\_GCM\_SAO\_ROQUE.pdf (~319 KB)
- E\_mail\_2831190.html (~4 KB)

A Sua Senhoria o Senhor  
ROGÉRIO SOARES PEREIRA SOARES  
Inspetor Chefe Comandante  
Município de São Roque/SP

Assunto: RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO  
Referência: PROCESSO SEI 08500.029703/2017-47

Senhor Comandante,

Vimos por meio deste informar que não foi possível renovar os portes funcionais constantes na listagem enviada por e-mail porque o Termo de Convênio entre a PF e a Prefeitura de São Roque está vencido.

Para darmos início a RENOVAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO entre a PF e a prefeitura de SÃO ROQUE para procedermos com a renovação da autorização de porte de arma de fogo dos integrantes da guarda municipal, é necessária a apresentação de alguns documentos. Favor apresentar a TODA a documentação listada abaixo para a RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO:

- Ofício do Prefeito ao Superintendente Regional da Polícia Federal com solicitação de Renovação de Convênio, contendo: dados pessoais do prefeito (com nome, nacionalidade, estado civil, RG e CPF), endereço e CNPJ da Prefeitura; número de GCMs que são contemplados pelo Convênio; informar a pessoa (com nome e CPF) que assinará como testemunha do município na Celebração do Convênio e informar o nome do responsável pelo Convênio (gerente do convênio) com telefone e e-mail para contato;
- Indicar quem ocupa atualmente os cargos de Corregedor da GCM e de Ouvidor da GCM/Municipal, com cópia dos atos de nomeação
- Apresentar cópia da portaria de nomeação do Comandante da GCM;
- Informar se os guardas estão realizando estágio de qualificação profissional de 80 horas/ano (informar como foram realizados os EQPs de 2015 e 2016);
- Informar quem é a psicóloga credenciada pela PF contratada pela prefeitura para realizar as avaliações psicológicas. Enviar o Certificado de credenciamento de psicólogos fornecido pela PF;
- Informar quem é o instrutor de tiro credenciado pela PF contratado pela prefeitura para realizar a capacitação do efetivo. Enviar o Certificado de credenciamento de instrutor de tiro fornecido pela PF;
- Firmar declaração no sentido de que a GCM vem obedecendo às normas dos artigos 42 e 43 do Decreto nº 5.123/04 (estágio de qualificação anual e avaliação psicológica bianual).

A solicitação acima descrita pode ser sanada de duas formas: encaminhando-se cópia digitalizada de toda a documentação (em formato PDF) para o e-mail [convenciosgcm.srsp@dpf.gov.br](mailto:convenciosgcm.srsp@dpf.gov.br) OU protocolando-se toda esta documentação neste NUARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/SP (sítio na rua Hugo Dantola, nº95, Lapa - São Paulo/SP). Não se esquecer de mencionar a referência PROCESSO SEI 08500.029703/2017-47 em quaisquer das formas escolhidas para a apresentação da documentação.

Atenciosamente,

NUARM